



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participaram as senhoras vereadoras **Marlene Martins Dias da Silva** e **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, que conforme informação prestada anteriormente se encontram em gozo de férias, e cujas faltas a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas.-----

Participou novamente o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Célia Maria Calado Pedroso**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### A - GENERALIDADES

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta euros e noventa cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos.-----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 85/2016, de vinte e um de dezembro, que altera o regime da administração financeira do Estado e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vice-presidente informou que no dia três de janeiro próximo irá estar em gozo de férias.-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Fernando Anastácio referindo-se à empreitada "Pavimentação da Rua das Telecomunicações até ao Pau da Bandeira" disse que quando a câmara municipal aprovou as peças do concurso para a realização dessa empreitada, não reparou que o caderno de encargos previa a colocação de pavê nos passeios, mencionando que esta solução é profundamente negativa do ponto de vista da imagem visual. Reconheceu depois que o material que estava anteriormente no local, com a calçada portuguesa a ser coberta com um material antiderrapante, não era a melhor, e que a solução encontrada pode ser muito segura e cómoda, mas que é péssima do ponto de vista estético. Afirmou depois que a estética é subjetiva, mas que a câmara municipal tem mantido uma postura de preservação da imagem da cidade, particularmente nas questões arquitetónicas, o que não é compatível com a solução encontrada para os passeios desta empreitada. Disse ainda não ter a noção dos impactos financeiros deste tipo de pavimento, mas sugeriu que fosse repensada a solução implementada.-----

O senhor vice-presidente disse que naquele local os passeios têm cerca de meio metro de largura, nalguns sítios com grandes desníveis descendentes, o que não dignifica a própria calçada à portuguesa, e o que se fez foi tentar harmonizar a eficácia com a



estética. Admitiu depois que a solução encontrada não foi a melhor e que estava inicialmente prevista a aplicação de granito, o que se veio a revelar impossível por não haver quem fornecesse este tipo de material. Sugeriu em seguida que este tipo de pavimentos fossem discutidos caso a caso na câmara municipal e lembrou que uma solução idêntica foi utilizada na entrada de Albufeira, inicialmente com algumas críticas que depois se vieram a atenuar. Explicou depois que na empreitada da rua das telecomunicações foi dada prioridade à segurança das pessoas e também à celeridade de execução da mesma. Lembrou ainda que o município não tem calceteiros, o que torna complicada a resolução dos problemas que vão surgindo nas calçadas existentes.-----

O senhor presidente disse compreender e concordar com as razões expostas por ambos os membros do executivo, tendo a câmara municipal defendido a manutenção da matriz inicialmente usada em vários locais, mas que na rua em apreço têm existido muitas queixas, tanto relativas a quedas, como relativas à utilização da calda de revestimento da calçada. Disse depois que, considerando que ninguém acha que a solução encontrada tenha sido a melhor, se pode encarar este pavimento como provisório, até que se encontre uma solução que se adegue melhor ao sítio, até porque se trata de uma zona emblemática da cidade. -----

O senhor vice-presidente disse que até se podia mudar o pavimento ora colocado para outro sítio.-----

O senhor presidente disse que ao longo dos anos sempre ouviu muitas queixas relativas ao pavimento que lá se encontrava anteriormente, queixas de quedas e queixas da areia antiderrapante que lá foi colocada. Admitiu seguidamente que a solução encontrada não foi a mais bonita e defendeu que no futuro se poderá encontrar uma outra solução.-----

O senhor vice-presidente disse que existem muitas soluções, entre as quais uma que foi adotada em Campolide, onde se optou por manter um corredor de calçada à portuguesa junto das paredes, ficando o resto do passeio pavimentado com uma massa que foi feita no local. Disse depois que a calçada à portuguesa tem dois tipos de problemas, o escorregar e a irregularidade da sua inclinação. Disse ainda que o pavimento que mais lhe agrada é o granito e que a Sociedade Polis aplicou na zona da baixa materiais não muito adequados à cidade, tal como o piso que foi colocado na praça dos Pescadores, muito propenso a escorregadelas, e que terá que ser todo substituído num futuro próximo. Concluiu concordando que a solução encontrada para a rua das Telecomunicações não foi a melhor do ponto de vista estético, mas que foi a mais eficaz para uma rua que estava em muito mau estado e que necessitava de uma intervenção urgente.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara em vinte e um de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de janeiro próximo: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Luz de Tavira, no dia catorze, e a Fuzeta e Alvor, no dia vinte e um; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Quarteira e Armação de Pêra, no dia vinte e um; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Castro Verde, no dia vinte e um; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia catorze; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, nos dias catorze e quinze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a São Bartolomeu de Messines e Almancil, no dia catorze, e a Santarém, no dia vinte e um; -----
- Grupo e Cantares de Janeiras, para deslocações a Quarteira e Guia, no dia cinco, a Albufeira, no dia seis, a Alcantarilha e Conceição de Faro, no dia sete, a Parchal e Loulé, no dia oito, a Mexilhoeira da Carregação, no dia treze e a Ferragudo, no dia vinte e três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e um; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Quarteira, no dia catorze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia catorze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**



Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE, FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS, GUIA FUTEBOL CLUBE, JUVENTUDE DESPORTIVA DAS FONTAINHAS E KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar clubes com sede no concelho, que manifestaram interesse em adquirir uma carrinha para transporte dos seus atletas. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Albufeira é um concelho em que a prática desportiva assume hoje um papel preponderante no desenvolvimento dos mais jovens. -----*
- 2. O concelho acolhe um variado leque de modalidades promovidas por clubes e associações que envolvem mais de 3 mil praticantes federados e de recreação. -----*
- 3. A autarquia apoia o trabalho de formação dos clubes e associações, através de um conjunto de apoios a nível financeiro, na cedência de instalações, no transporte e cedência de combustível e na logística para a realização de eventos. -----*
- 4. Tal apoio tem vindo a dar os seus frutos no que diz respeito ao aumento do número de praticantes e de resultados atingidos nos mais diversos campeonatos. -----*
- 5. Dada a localização específica do concelho, numa zona limítrofe do país, muitos dos clubes e associações deparam-se com dificuldades acrescidas no transporte das suas equipas para participação em provas e campeonatos. -----*
- 6. A promoção da prática desportiva passa também pelo melhoramento da mobilidade no acesso a treinos e provas. -----*
- 7. Nesse sentido, uma parte significativa dos clubes e associações têm hoje um parque de viaturas que não corresponde às exigências de comodidade e segurança necessárias para a promover essa mobilidade. -----*
- 8. Contudo, as dificuldades na aquisição e manutenção de transporte, tornam difícil a modernização das respetivas frotas. -----*
- 9. A autarquia considera que deve haver um instrumento de apoio que permita aos*

*clubes e associações desportivas terem a oportunidade de renovarem a sua frota, adquirindo carrinhas devidamente adaptadas para o transporte de crianças. -----*

*10. Essa possibilidade irá contribuir em muito para melhorar o serviço de clubes e associações, atuando objetivamente sobre a questão da segurança dos nossos jovens. -----*

*11. Nos documentos anualmente enviados à Divisão de Desporto e Juventude, através do PAAD - Plano de Apoio ao Associativismo Desportivo, estão identificados os clubes e associações que manifestaram interesse em adquirir uma carrinha. -----*

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir a cada um dos seguintes clubes uma comparticipação financeira de € 20.000 (vinte mil euros) - Atlético Clube de Albufeira, Bellavista Desportivo Clube, Futebol Clube de Ferreiras, Guia Futebol Clube, Juventude Desportiva de Fontainhas, Karaté Clube de Albufeira - destinada exclusivamente à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros nas seguintes condições: -----*

*1. A carrinha deverá estar em estado novo e devidamente apetrechada para o transporte de crianças; -----*

*2. Cada entidade deverá acionar o respetivo valor de apoio, mediante ofício remetido ao Presidente da Câmara; -----*

*3. O valor remanescente deverá ser assumido por cada clube devendo para o efeito ser feita prova da referida aquisição; -----*

*4. A decoração de cada carrinha obedecerá aos trâmites definidos pelo Presidente de Câmara, devendo constar a frase "A Câmara Municipal de Albufeira Apoia o Desporto". -----*

*O não cumprimento destas condições, é fator de exclusão do referido apoio." -----*

**O senhor vereador Rogério Neto perguntou se os seis clubes que constam da proposta foram os únicos que solicitaram carrinhas. -----**

**O senhor presidente respondeu afirmativamente e afirmou que o critério será exatamente o mesmo para outros clubes que venham a manifestar igual interesse. --**

**O senhor vereador Rogério Neto explicou a questão com o facto de ser responsável pelo pelouro da frota e manifestou a sua estranheza por não existirem mais clubes interessados, uma vez que existem vários clubes a pedir carrinhas de nove passageiros. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com**



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, solicitar apoio para a realização do almoço convívio do "7.º Open de Pesca Desportiva", a ter lugar nos próximos dias 14 e 15 de janeiro de 2017 no Polidesportivo dos Olhos de Água.-----*

*Considerando:-----*

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.-----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----*

- Disponibilização de 2 grelhadores."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----**

**= APOIOS - COMITÉ PORTUGUES PARA A UNICEF - OFÍCIO =**

Do Comité Português para a UNICEF foi apresentado um ofício através do qual solicita um donativo destinado às crianças sírias vítimas da guerra.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização de um apoio no valor de dois mil euros.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE PADERNE - REQUERIMENTO =**

Da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Paderne foi

apresentado um requerimento através do qual solicita que o valor atribuído em reunião de câmara de quatro de maio de dois mil e dezasseis para custear a deslocação do Dr. Miguel Correia para a formação "Autismo: Teoria, Intervenção e Inclusão", seja transferido para a Associação de Pais da Escola de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Tendo em conta a situação exposta, nada a opor por parte destes serviços, desde que o pretendido seja objeto de apreciação e deliberação por parte da câmara municipal."---*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, autorizar a transferência da verba em causa para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Jardim de Infância e do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ferreiras, nos termos do requerido. -----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - A FESTA DA MÚSICA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de dezembro de 2016, para levar a efeito a Festa de Natal com alunos e encarregados de educação. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa. -----*

*Considerando: -----*

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- c) Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira. -----*
- d) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- e) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com*





*obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*-----

*Determino:*-----

*Atendendo ao carácter educativo do evento, autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:*-----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;*-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;*-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

*"Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita:*-----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 21 de dezembro de 2016, no período compreendido entre as 14H00 e as 19H30 para levar a efeito a Festa de Natal da associação;*-----
- 2. Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio ao transporte, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e vice-versa, nos dias 21 e 22 de dezembro, respetivamente;*-----
- 3. Disponibilização de um piano.*-----

*Considerando:*-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;*-----

- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- e) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;* -----
- f) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";* -----
- g) *A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município;* -----
- h) *A disponibilidade da viatura para transporte e funcionários para apoio, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC;* -----
- i) *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;*-----
- j) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.*-----

*Determino:*-----

1. *Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira, no dia e horário solicitados e nos seguintes termos:*-----
- a) *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;*-----
- b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.;*-----
- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;*-----
- d) *Cumprimento dos horários previstos;*-----
- e) *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais.*-----
2. *Cedência de viatura e dos meios humanos, nos dias 21 e 22 de dezembro, para transporte dos instrumentos da associação."*-----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Fernando Anstácio, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Marina Yatch Clube de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - MARINA YATCH CLUBE DE ALBUFEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Marina Yatch Clube de Albufeira, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de cinco mil euros.-

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PROTOCOLOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - MINUTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Moto Clube de Albufeira, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"A requerente solicita a restituição das taxas pagas em duplicado referente ao pagamento de duas inspeções periódicas a dois elevadores. -----*

*Confirma-se o pagamento em duplicado. -----*

*O primeiro pagamento da taxa de inspeção periódica aos elevadores (300€-Proc. n.º 825-08.01/000218, 825-08.01/000219) ocorreu em 03-08-2016 e o segundo ocorreu em 29-09-2016 no mesmo montante e relativo aos mesmos elevadores (300€-Proc. n.º 825-08.01/000218, 825-08.01/000219). -----*

*Os registos e distribuições relativo ao primeiro pagamento é a seguinte: E-cma/2016/31226 - SGDCMA/2016/48148 (Proc. n.º 825-08.01/000218), E-CMA/2016/31229 - SGDCMA/2016/48150 (Proc. n.º 825-08.01/000219). -----*

*Os registos e distribuições relativo ao segundo pagamento é a seguinte: E-cma/2016/38084 - SGDCMA/2016/58429 (Proc. n.º 825-08.01/000218), E-CMA/2016/38085 - SGDCMA/2016/58430 (Proc. n.º 825-08.01/000219)." -----*

*O processo continha também uma informação com origem na Divisão financeira do seguinte teor: -----*

*"Confirmo que as faturas referidas anteriormente foram pagas e foi dado entrada da Receita, pelo que existe duplicação de valores. -----*

*Remeto para Reunião de Câmara conforme instruções superiores." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, aprovar a restituição do valor em causa. -----*

### **= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - BRAIMA DANFA - REQUERIMENTO =**

*De Braima Danfa, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----*

*Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----*

*"O pedido apresentado pela requerente "Braima Danfa", não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----*

*Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.253,78, acrescida de juros e custas, em 12 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----*

*O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de janeiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.-----*

*Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do*



fornecimento de água. -----

*Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços.” -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----**

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL - CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL - LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de canalizador, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO NO REGIME SIMPLIFICADO PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS CAMARINS E SANITÁRIOS PARA A PASSAGEM DE ANO 2016-2017 - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte um de dezembro corrente, através do qual adjudicou por ajuste

direto no regime simplificado, ao Grupo Vendap, a locação de módulos Camarins e sanitários para a Passagem de Ano 2016-2017. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO NO REGIME SIMPLIFICADO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PIQUETE PERMANENTE PARA AS ESCADAS ROLANTES DA PRAÇA DO PESCADOR NA PASSAGEM DE ANO 2016-2017 - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e um de dezembro corrente, através do qual adjudicou por ajuste direto no regime simplificado, à empresa Thyssenkrupp Elevadores, S.A., a aquisição dos serviços de piquete permanente para as escadas rolantes da praça do pescador na passagem de ano 2016-2017. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DA LICENÇA DA DELEGAÇÃO MARÍTIMA PARA A PASSAGEM DE ANO 2016-2017 - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e três de novembro último, através do qual autorizou a aquisição da licença da delegação marítima para a passagem de ano 2016-2017. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DE AUTOR PARA A PASSAGEM DE ANO 2016-2017 - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e três de novembro último, através do qual autorizou a aquisição dos direitos de autor para a passagem de ano 2016-2017. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DE QUATRO PAVILHÕES EM ALBUFEIRA - 2015-2017 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*Considerando:* -----

1) *Que a empresa JLSM, apresenta incumprimento reiterado da alínea a) do n.º 1, do*



*Artigo 21.º do Caderno de Encargos (cinco trabalhadores ao serviço no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira) -----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere notificar o Adjudicatário, JLSM, Serviços Unipessoal, Lda, de acordo com as informações dos serviços em anexo (Correção de Faturação e Minuta de Incumprimento da Prestação de Serviços)." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= PROJETO NEWTON GOSTAVA DE LER - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"A Fábrica Centro de Ciência Viva de Aveiro vem apresentar à autarquia a proposta de adesão ao projecto Newton gostava de ler, o qual resulta de uma parceria entre a Universidade de Aveiro e a rede de Bibliotecas Escolares, e tem como finalidade a implementação de programas educativos que aliam, num mesmo momento, a leitura e a experimentação, através da realização de atividades de ciência, nas bibliotecas escolares. Este é dirigido aos alunos do 1.º CEB até ao Secundário e será implementado em parceria com o Centro de Ciência Viva de Lagos, durante o ano de 2017. -----*

*Considerando que:-----*

- 1. A cultura científica e tecnológica é cada vez mais reconhecida como uma condição estratégica para o desenvolvimento de uma cidadania ativa, traduzindo-se numa sociedade mais qualificada e no reconhecimento social da Ciência e da Tecnologia como motores de inovação e competitividade;-----*
- 2. A Universidade de Aveiro é uma prestigiada instituição de ensino superior e investigação científica, que sempre realizou trabalho na área da divulgação da ciência e promoção da cultura científica e tecnológica;-----*
- 3. A Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro é uma entidade cuja missão é a comunicação da ciência e promoção da cultura científica e tecnológica junto das populações e oferece um serviço educativo, dedicado ao público escolar e que pretende integrar a aprendizagem não formal da ciência com o ensino formal. -----*
- 4. Nesta linha de acção foi desenvolvido, em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares, o projecto "Newton Gostava de Ler", um conjunto de programas anuais de actividades de leitura de livros e actividades experimentais, e deste modo promover a leitura e a cultura em geral e divulgar ciência junto dos alunos do ensino básico e secundário;-----*
- 5. Foi comunicado o interesse dos três agrupamentos escolares em participar neste projecto; -----*

6. a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

7. que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município de Albufeira a este projecto e a respectiva participação financeira, no valor de 2200€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ENCONTRO (RE)PENSAR A EDUCAÇÃO - APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO NUM MUNDO EM TRANSIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
"O Encontro (Re)Pensar a Educação - Aprendizagem e Inovação num Mundo em Transição - é dirigido a toda a Comunidade Educativa do Concelho, da Região e do País... e é uma oportunidade de encontro, num espaço de reflexão, diálogo e partilha de saberes e experiências, com o fim de fomentar ações educativas, verdadeiramente transformadoras.-----

O Encontro irá ter lugar a 3 e 4 de março de 2017, no Centro de Congressos de São Rafael Atlântico, sendo o custo das inscrições até 31 de janeiro de 30€ e inscrições após 1 de fevereiro de 45€."-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que estamos em conformidade com o princípio n.º 2 das Cidades Educadoras "Construir uma cidade que promove a Educação na/para a Diversidade"; -----

3. que a situação se enquadra nesta previsão legal;-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores do pagamento das inscrições, referentes ao Encontro (Re)Pensar a Educação, nos seguintes termos: ---

a) Inscrições até 31 de janeiro, valor de 30€, a serem pagos mediante transferência bancária; -----

b) Inscrições a partir de 1 de fevereiro, valor de 45€, a serem pagos mediante transferência bancária;-----

c) Entrada gratuita a Professores do concelho de Albufeira, a 2 elementos de cada





*Cidade Educadora e trabalhadores do Município de Albufeira."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*Considerando que:-----*

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";-----*
- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----*
- 3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado; -----*
- 4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----*

*Proponho que:-----*

*A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando:-----*

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----*
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo*

com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----

3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€), e ofício da DGEstE n.º S/12643/2016 de 29-08-2016; -----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
5. Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 00568/2016, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2016/13701, na 9.ª etapa. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 4 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo); -----
- A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo; -----
- O envio e afixação da listagem nos Agrupamentos e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo; -----
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma: -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira - 108,30€ -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 318,70€" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 4.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO EM REGIME DE ARRENDAMENTO  
APOIADO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

a) Que a 1 de setembro do presente ano, entrou em vigor a Lei n.º 32/2016, de 24 de



agosto, que faz a primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a qual «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis n.º 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio»; -----

b) Que em reunião realizada no dia 4 de outubro de 2016, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, aprovar a proposta referente à atribuição ao agregado familiar de Paula Maria da Silva Montes, em regime de arrendamento, da habitação social primeiro andar direito do lote n.º 64 (correspondente ao lote 7 do Loteamento Municipal n.º 1/2003, da zona "C" Quinta da Palmeira 5.ª fase) sito na Rua das Quintas, Quinta da Palmeira em Albufeira; -----

c) O teor da informação, anexa, dos serviços. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a Minuta do Contrato em Regime de Arrendamento Apoiado, anexa, referente à habitação social primeiro andar direito do lote n.º 64 sito na Rua das Quintas, Quinta da Palmeira - 5.ª fase - em Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - TETYANA KULIK  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Tetyana Kulik, a partir do início de novembro de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Tetyana Kulik (candidatura número 75/2016), no valor de cento e oitenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANTÓNIO BATISTA**

### **FRANÇA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a presente informação seja analisada em reunião a realizar com a Comissão de Habitação deste Município e, caso o parecer da mesma seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150€ (cento e cinquenta euros), ao candidato António Batista França, a partir do início de novembro de 2016, inclusive."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato António Batista França (candidatura numero 65/2016), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - EDUARDO ARTUR TAVARES BRANCO PLÁCIDO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir e pagar o subsídio de arrendamento, no valor mensal de 162,60€ (cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), ao candidato Eduardo Artur Tavares Branco Plácido, a partir do início do mês de dezembro de 2016."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Eduardo Artur Tavares Branco Plácido (candidatura número 79/2016), no valor de cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RUTE ALEXANDRA VERÍSSIMO CIRNE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----  
*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175€ (cento e setenta e cinco euros), à candidata Rute Alexandra Veríssimo Cirne, a partir do início do mês de dezembro de 2016."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Rute Alexandra Veríssimo Cirne (candidatura número 78/2016), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE NEUSA LIMA SILVA GARCIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Em reunião realizada no dia 11 de outubro de 2016, a digníssima Câmara Municipal deliberou, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Neusa Lima Silva Garcia. -----*

*Verifica-se que decorreu o prazo de dez dias, para, por escrito, a interessada dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto não tendo aquela se pronunciado. -----*

*Face ao exposto sugere-se que a digníssima Câmara delibere indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento referente à candidatura - processo n.º 69/2016 - de Neusa Lima Silva Garcia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Neusa Lima Silva Garcia. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES - ATENDIMENTOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2016 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em novembro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2016/2017 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

*"Considerando que: -----*

- 1. Sendo objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior, serão atribuídas no ano letivo 2016/2017; -----*
- 2. O prazo para reclamações em relação à lista provisória, deliberada em reunião de câmara a 6 de dezembro de 2016 e afixada em edital a 7 de dezembro de 2016; -----*
- 3. O júri reuniu para análise das exposições e lavrou a ata que se encontra em anexo; ---  
Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a lista definitiva dos candidatos e a ata da reunião do júri para atribuição de Bolsas de Estudo do ensino superior 2016/2017." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da lista definitiva dos candidatos e da ata da reunião do júri nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento. -----**

**= PROCESSO 119/16.6 BELLE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÃO =**

De Cláudio Nascimento, Advogado da empresa Cremdalg - Funerária, Unipessoal, Lda foi apresentado um requerimento através do qual propõe a realização de acordo indemnizatório sobre os danos causados pela não outorga do contrato referente ao concurso "Concessão da Concepção, Construção e Exploração do crematório de Albufeira".-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Jurídico e de Contencioso, do seguinte teor:-----

*"É nosso parecer que a pretensão formulada pela requerente, no documento*



*digitalizado na etapa n.º 1 (cujo teor do mesmo aqui se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos), carece de qualquer suporte [de facto e/ou de direito] para que possa ser relevada e, nesse sentido, considerada como eventualmente atendível. -----*

*Com efeito, em face do teor da decisão judicial proferida sobre o procedimento concursal referido (vide documento anexo à etapa n.º 6 que de igual modo aqui se considera integralmente por reproduzido) e de a mesma já ter transitado em julgado, conforme referido na etapa anterior, quer-nos parecer que esta autarquia não poderá ser minimamente responsabilizada pelo teor daquela decisão judicial (em cujo processo a reclamante foi contra interessada), pois não estarão minimamente preenchidos os requisitos a que alude o n.º 3 do artigo 105.º do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor - por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante (este município) não outorgar o contrato no prazo previsto no n.º 1 do artigo 104.º do mesmo diploma. -----*

*Por outro lado, sempre se diria ainda que de modo algum se poderia aceitar os alegados prejuízos (descritos nos artigos 16.º do articulado em análise) quando nenhuma prova, documental ou qualquer outra de natureza diferente, foi apresentada para justificar o pedido formulado. -----*

*Nestes termos e sem necessidade de quaisquer outras considerações, somos do parecer de que a proposta em análise não reúne quaisquer requisitos para que possa vir a ser atendida. No entanto e não obstante, remete-se à Consideração Superior a decisão final a proferir sobre o solicitado." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, informar o requerente de que esta câmara municipal considera que a proposta não reúne os requisitos para que a mesma possa ser atendida. -----**

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOÃO ALMEIDA CONDEÇO  
- INFORMAÇÃO =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise por parte da Divisão Jurídica e de Contencioso. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ LUIS PITA BRANCO  
ANTUNES - INFORMAÇÃO =**

**Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: -----**

**"Tendo em conta a deliberação de Câmara de 8 de Julho de 2015:-----**

*"Foi deliberado tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, informar o requerente de que esta câmara municipal tem a intenção de indeferir o pedido. ----- Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

*Não tendo havido lugar a reclamação, sugere-se o Indeferimento do pedido." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir o pedido. -----**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES BATISTA GONÇALVES ATAÍDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: -----

*"A Sra. Maria da Conceição Simões Batista Gonçalves Ataíde solicitou, no dia 21 de Outubro de 2016, ao abrigo do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, reapreciação do pedido de abastecimento de água para terreno, objeto de deliberação de Câmara de 20 de Setembro de 2016: -----*

*"Foi deliberado, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----*

*Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

*O requerente evoca que: -----*

*"Há uma casa no terreno que não é habitação, mas sim arrecadação para guarda de alfaias agrícolas, mas também necessita de algumas obras de reparação e manutenção, para não se deteriorar, e para isso também é necessário que haja abastecimento de água de rede" -----*

*Informa-se: -----*

*1. De acordo com o número 4, do artigo 86.º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira (RMAAMA) a tarifa de rega só é aplicável quando os clientes reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: -----*

*a) Assegurem de forma efetiva a manutenção desses espaços; -----*

*b) Sejam detentores de sistemas de regas automatizados; -----*

*c) O abastecimento seja assegurado por um contador individualizado cuja finalidade seja única e exclusivamente a rega desses espaços. -----*





*No caso em apreço, como se referiu na informação objeto de deliberação camararia: ---  
- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não  
poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*

*- existe no local uma edificação (foto em anexo), pelo que se considera que não se  
verifica o requisito da alínea c). -----*

*Face ao exposto sugere-se:-----*

*- O indeferimento da pretensão; -----*

*- O encaminhamento da presente distribuição para a Fiscalização Municipal."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, indeferir o pedido.-----**

**Mais foi deliberado remeter o processo para o Serviço de Fiscalização Municipal.---**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS 2011 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Edifélix - Edifícios e Materiais de Construção Civil, Lda, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de cinco de dezembro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das garantias bancárias e quantias retidas.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----**

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32049 de 08-08-2016 -----

Processo n.º: **46/2016** -----

Requerente: **Orbitamérito Construções, Ld.º** -----

Local da Obra: Correeira - Lote 16, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muro de vedação-----

Aprovação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado, nos termos da informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32059 de 08-08-2016 -----

Processo n.º: **47/2016** -----

Requerente: **Orbitamérito Construções, Ld.º** -----

Local da Obra: Correeira - Lote 17, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação-----

Aprovação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado, nos termos da informação técnica de nove de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32080 de 08-08-2016 -----

Processo n.º: **48/2016** -----

Requerente: **Orbitamérito Construções, Ld.º** -----

Local da Obra: Correeira - Lote 18, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muro de vedação-----

Aprovação do projeto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado, nos termos da informação técnica de quinze de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5935 de 22.02.2016, 30704 de 29.07.2016-----

Processo n.º: **11OU/2014**-----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: E.M.-526, Estrada da Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de rede de distribuição de gás-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos e condições da informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e dezasseis.**-----

♦ Requerimento (s) n.ºs 14571 de 19.04.2016-----

Processo n.º: **190/1978**-----



Requerente: **Edgar Sousa dos Santos** -----  
Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Ampliação e Alteração de moradia para edificação de habitação e Serviços -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de sete de dezembro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA35515 de 08.09.2016 -----  
Processo n.º: **51/2016** -----

Requerente: **Luiz Carlos Montanheiro** -----  
Local da Obra: Caminho Eire, Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Licença - Reconstrução de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e dezasseis, concedendo o prazo de trinta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15262 de 22.04.2016, 34643 de 31.08.2016 e 46846 de 25.11.2016 -----  
Processo n.º: **21/2016** -----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda** -----  
Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----  
Assunto: Licença - Construção de Edificação. -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de seis de dezembro de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23007 de 06.06.2016, 25213 de 22.06.2016, 38691 de 04.10.2016, 46849 de 25.11.2016, 49693 de 16.12.2016 -----  
Processo n.º: **9CP/2016**-----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda** -----  
Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----  
Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir a legalização condicionada nos termos da informação técnica, mais foi deliberado retirar o embargo à obra.**-----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de

setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----  
**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a  
minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---